

**Ata da reunião da comissão de Licitação do SENAR-AR/RR, referente ao Processo Licitatório na modalidade Convite Nº. 001/2021, realizada em 07/12/2021, às 09h00min.**

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL/SENAR-AR/RR, descreve as seguintes ocorrências: às 09h00min do dia 07 de dezembro do ano de 2021 reuniram-se o presidente Sr. **Lucildo Mesquita Bastos**, com a participação dos membros da Comissão Sra. **Marcia Vieira Lima** e a Sra. **Jonayna Rodrigues da Silva**, para abertura do ato público referente ao CONVITE Nº. 001/2021, processo Nº. 029/2021, que tem por objetivo **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arquitetura e engenharia, visando a execução de Projeto Básico de reforma de fachada, cobertura, calçada, garagem, drenagem de águas pluviais do prédio do SENAR – RR**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Edital 001/2021 Anexo I Termo de Referência. O presidente declara aberta a reunião, mantendo-se a postura formal e fazendo as orientações necessárias aos Membros da Comissão e demais presentes, para que o bom andamento dos trabalhos venha a fluir com total transparência. Fizeram-se presentes a este pregão, as seguintes empresas:

- ✓ **APB CONSTRUTORA EIRELI;**
- ✓ **CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA;**
- ✓ **MAR SERVIÇOS LTDA.**

Em seguida foram solicitados os credenciamentos, onde compareceram as empresas **MAR – SERVIÇOS LTDA** e **CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA** que apresentaram se e participaram com seus representantes legais, a empresa **APB CONSTRUTORA EIRELI** apresentou a proposta sem representante legal à CPL na data de 07/12/2021. Após a análise dos envelopes, foram repassados para o licitante rubricar. Depois de rubricado, foram solicitados os envelopes 1, 2 e 3. Abertos os envelopes “1” **DOCUMENTOS PARA REPRESENTAÇÃO LEGAL**, contendo as propostas dos participantes, foram analisadas e a empresa **CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA** apresentou a documentação solicitada e a empresa **MAR – SERVIÇOS LTDA** apresentou a documentação solicitada.

Abertos os envelopes “2” **PROPOSTA**, contendo as propostas dos participantes, foram analisadas e a empresa **CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 518.951,99 (Quinhentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)**, a empresa **MAR – SERVIÇOS LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 483.425,75 ( Quatrocentos e oitenta e**

sendo

Almeida

4

base

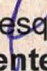
três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) e a empresa **APB CONSTRUTORA EIRELI** apresentou proposta no valor de **R\$: 481.629,94 (Quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)**. Sendo assim, obtendo o menor valor a empresa **APB CONSTRUTORA EIRELI** apresentando proposta no valor de **R\$: 481.629,94 (Quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

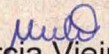
Em seguida foi solicitado o envelope **“3” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “3” QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** onde foi passado para o licitante rubricar os envelopes e logo após foi feita a análise dos documentos dos envelopes **“2” e “3”**, da empresa classificada **APB CONSTRUTORA EIRELI** que apresentou a proposta mais vantajosa, após a análise da documentação e procedimentos habituais verificou-se que o item **“4.1.5 Declaração de aceitação do responsável técnico que aceita compor a equipe técnica e que se responsabilizará pela obra/serviços objeto do edital, devidamente assinada pelo profissional conforme ANEXO VIII”**, está divergente na proposta apresentada, sendo assim inabilitada a referida empresa. Iniciamos assim a análise da empresa **MAR – SERVIÇOS LTDA** que apresentou a segunda melhor proposta no valor de **R\$ 483.425,75 (Quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.


Diante o exposto, foi habilitada e consagrada como vencedora a seguinte empresa: **MAR – SERVIÇOS LTDA** com a proposta de **R\$ 483.425,75 (Quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

E por estar em conformidade, lavrou-se a presente ATA que após lida datam e assinam os Membros da Comissão e os participantes presentes. A presente ATA foi lavrada em 07 de dezembro de 2021.

Boa Vista - RR, 07 de dezembro de 2021.

  
Lucildo Mesquita Bastos  
Presidente da CPL

  
Marcia Vieira Lima  
Membro da CPL

  
Jonayna Rodrigues da Silva  
Membro da CPL



**SENAR**  
Roraima

*Josemar Ribeiro Batista*  
**Josemar Ribeiro Batista**  
**MAR – SERVIÇOS LTDA**

*Aline Oliveira da Silva*  
**Aline Oliveira da Silva**  
**CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA**

*jud*  
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
Roraima

[www.faerr-senar.com.br](http://www.faerr-senar.com.br)  
[senar@faerr-senar.com.br](mailto:senar@faerr-senar.com.br)

Avenida Major Willians, 1018  
São Francisco, Boa Vista - RR  
CEP 69301-110  
Telefone: (95) 3224-7024

*5/2*

*A*

